



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 948 - 16 de setembro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO
APOSTILAMENTO Nº 1
CONTRATO N.º 007/2018-CMI

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018 - CMI

Contratante: Câmara Municipal de Ibiporã/PR;

Contratada: JOÃO PAULO SCHELBAUER INFORMÁTICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 11.944.837/0001-05, com sede na Rua das Esmeraldas, nº 335, sala B, CEP: 8.4145-000 - Centro, Carambei, Estado do Paraná.

Fica revogado o apostilamento supracitado, na forma do art. 49, combinado com o art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8666/1993, ficando sem efeitos a publicação realizada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 943, de 09 de setembro de 2019, p. 1.

Ibiporã, 16 de setembro de 2019.

Victor Divino Carreri
Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã/PR

Contabilidade

DECRETO Nº 292 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 173.026,50 (setecentos e setenta e três mil e vinte e seis reais, e cinquenta centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2430 - Decreto nº 292/2019 de 16/09/2019

Lei/Ato nº 2430 - Decreto nº 292/2019 de 16/09/2019		Escopo	Nº	Ano
Autorização:	2237 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2975	2018
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações	81.000,00	81.000,00
Suplementar		Superávit Financeiro	0,00	92.026,50
Suplementar		Superávit Financeiro	92.026,50	0,00
Despesa				
	2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		20.000,00
	2.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.122.0002.2005	GABINETE EM AÇÃO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
120	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	2 EXECUTIVO MUNICIPAL		Anulação	20.000,00
	2.001 GABINETE DO PREFEITO		Abertura	
04.182.0002.2007	NUCLEO DE DEFESA SOCIAL			
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
235	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Anulação	92.026,50
	4.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		Abertura	
28.846.0000.0015	ENCARGOS ESPECIAIS		Superávit Financeiro Vinculado	



3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
7190	801 CONVENIO MICROBACIAS 030 2017 SEAB			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	10.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.122.0010.2081	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3860	495 Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	10.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.122.0010.2081	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
7220	4942 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.128.0010.2083	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
7225	4942 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.128.0010.2083	CAPACITAÇÃO DE PESSOAL DA SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
7230	4942 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	28.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0010.2088	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
7240	4942 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	40.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0010.2088	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
4680	495 Atenção Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	10.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.301.0010.2088	ATENÇÃO BÁSICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
7235	4942 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Acréscimo	92.026,50
	11.001	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura	
	20.122.0011.2099	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7245	801	CONVENIO MICROBACIAS 030 2017 SEAB		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Anulação	11.000,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
	11.122.0014.2117	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6350	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Acréscimo	11.000,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
	11.122.0014.2117	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
6370	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 291, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o art. 52, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiaporã, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 10516/2019 – 11/09/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 16 de setembro de 2019, a Senhora WANDERLEIA ANTONIA NEVES, matrícula 4343.1, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão III – Código CC-05, com lotação na Divisão de Qualificação Profissional da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 248/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 4.143/2016.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do lote nº 03 (ZERO TRÊS) da quadra 01 (UM) da planta do Loteamento denominado VILA ESPERANÇA, Município e Comarca de Ibiaporã - Pr, medindo 282,75M2 (DUZENTOS OITENTA E DOIS VÍRGULA SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS), PARA INCORPORAÇÃO À VIA PÚBLICA, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE Nº 03.....MEDINDO 159,81M2
LOTE Nº 03-PARTE.....MEDINDO 122,94M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085



DECRETO Nº. – 280/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 4.143/2016.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do lote "CALÇADÃO" da planta do Loteamento denominado VILA ESPERANÇA, Município e Comarca de Ibiporã - Pr, medindo 412,00M2 (QUATROCENTOS E DOZE METROS QUADRADOS), PARA FINS DE INCORPORAÇÃO PARCIAL À VIA PÚBLICA E PERMUTA, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE: CALÇADÃOMEDINDO 206,50M2
LOTE: CALÇADÃO – AMEDINDO 119,60M2
LOTE: CALÇADÃO – BMEDINDO 85,90M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 281/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 4.143/2016.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes: nº - 03 medindo 159,81M2 (CENTO CINQUENTA E NOVE VÍRGULA OITENTA E UM METROS QUADRADOS), remanescente da subdivisão do Lote nº 03 da Quadra 01 da Vila Esperança e Lote CALÇADÃO – A medindo 119,60M2 (CENTO E DEZENOVE VÍRGULA SESENTA METROS QUADRADOS), remanescente da subdivisão do Calçadão PMI, Município e Comarca de Ibiporã - Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE: Nº 03/CALÇADÃO-A.....MEDINDO 279,41M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 282/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 10.280/2019

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 02 (ZERO DOIS) da Quadra 04 (ZERO QUATRO) da planta do Loteamento denominado RESIDENCIAL CANESSO Ibiporã/Pr, medindo 296,88M2 (DUZENTOS NOVENTA E SEIS VÍRGULA OITENTA E OITO METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº 23.388, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 02.....MEDINDO 148,44M2
LOTE 02-A.....MEDINDO 148,44M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085



DECRETO Nº. – 283/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 9.590/2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de UNIFICAÇÃO dos Lotes: A3 medindo 250,00M2 matrícula de Cartório nº 24.833 e A4 medindo 250,00M2 matrícula de Cartório nº 24.834, da SUBDIVISÃO DO LOTE "A", DESTACADO DOS LOTES 1-A, 1-B, 1-C, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº - 01, DA GLEBA IBIPORÃ em Ibiaporã/Pr, ficando o mesmo com a seguinte denominação e metragem:

LOTE A3/A4.....MEDINDO 500,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

SAMAE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2017 PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2017

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Objeto: Atualização de Valor conforme índice INPC (3,28%) e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 19/2017 que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de faturas do SAMAE, conforme tabela abaixo:
Processo: PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2017- Contrato nº 19/2017.
Aditamento de Prazo: De 21 de Setembro de 2019 a 21 de Setembro de 2020.
Novo Valor Reajustado: Conforme tabela abaixo
Valor Total Aditivado: R\$ 310.338,00 (Trezentos e dez mil, trezentos e trinta e oito reais).
Data da Assinatura do Termo: 11 de setembro de 2019.

Item	Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total Aditivado
01	Prestação de serviço destinado ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadações de contas de água da contratante, através da rede de atendimento da Caixa, sendo os seguintes serviços/valores:	12	Mês	25.861,50	310.338,00
	I - R\$ 2,21 por documento recebido na Rede Lotérica;				
	II - R\$ 1,45 por documento recebido no Internet Banking Caixa;				
	III - R\$ 1,92 por documento recebido no Auto-Atendimento;				
	IV - R\$ 2,41 por documento recebido no Correspondente Caixa Aqui;				
	V - R\$ 0,32 por registro, na disponibilização de arquivo retorno.				

Edivaldo de Paula
Diretor Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 124/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiaporã,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado, interinamente, no período de 09 de setembro a 08 de outubro de 2019, o servidor Renato José de Lima, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 265, para a função de Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos, em substituição ao servidor Roberson Leandro Rodrigues, em razão de suas férias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiaporã-PR, 02 de setembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 125/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiaporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto no artigo 251 da Lei Municipal nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiaporã,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigatória, designada pela Portaria nº 071, de 21 de junho de 2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiaporã nº 889, de 25 de junho de 2019, em face da solicitação feita pelo Presidente da referida comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaporã-PR, 03 de setembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 126/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto no artigo 251 da Lei Municipal nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Punitiva nº 001/2019, designada pela Portaria nº 077, de 03 de julho de 2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 897, de 05 de julho de 2019, em face das razões apresentadas pelo Presidente da referida comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 06 de setembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 127/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 436/19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido por conhecimento o servidor CÍCERO REIS, matrícula nº 270, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria 009 de 08/01/2019.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "C" para a Classe "D", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo o servidor promovido na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 06 de setembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 128/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 409/19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido por conhecimento o servidor EDISON DE JESUS SANTOS, matrícula nº 143, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria 009 de 08/01/2019.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "D" para a Classe "E", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo o servidor promovido na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 06 de setembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 129/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 431/19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido por conhecimento o servidor EDILSON RIBEIRO LOPES, matrícula nº 272, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria 009 de 08/01/2019.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "C" para a Classe "D", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo o servidor promovido na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 06 de setembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 130/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 443/19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido por conhecimento o servidor EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 273, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria 009 de 08/01/2019.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "B" para a Classe "C", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo o servidor promovido na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 06 de setembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 131/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 439/19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido por conhecimento o servidor FÁBIO ROGÉRIO VIEL, matrícula nº 274, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria 009 de 08/01/2019.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "C" para a Classe "D", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo o servidor promovido na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 06 de setembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 132/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 387/19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido por conhecimento o servidor GEREMIAS RODRIGUES GARCIA, matrícula nº 276, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria 009 de 08/01/2019.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "C" para a Classe "D", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo o servidor promovido na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 06 de setembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 133/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 385/19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido por conhecimento o servidor JOSÉ AILTON DA SILVA MELO, matrícula nº 278, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria 009 de 08/01/2019.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "C" para a Classe "D", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo o servidor promovido na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 06 de setembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 134/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 380/19,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido por conhecimento o servidor PAULO CESAR MOREIRA, matrícula nº 282, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria 009 de 08/01/2019.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe "C" para a Classe "D", na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo o servidor promovido na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro do corrente ano.

Ibiporã-PR, 06 de setembro de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramada: Mariana Mazzi Maldini

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais